LEI MUNICIPAL Nº 1975 DE 17 DE OUTUBRO DE 2001

AUTORIZA O EXECUTIVO A OUTORGAR CONCESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL DO DOMÍNIO MUNICIPAL À ADEMAR DOS SANTOS.

URBANO KNORST, Prefeito Municipal de São Jerônimo,

FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder à **ADEMAR DOS SANTOS**, o uso do imóvel de domínio municipal, pelo prazo de cinco (05) anos, podendo ser prorrogado por igual prazo a juízo da municipalidade, mediante Lei, conforme interesse e necessidade das partes, tendo por objeto uma área de terra medindo 190,50m², na quadra J, lote 05, situado na rua sem nome, n° 06, n° 41, Vila Chananeco, nesta cidade, apresentando as seguintes confrontações:

NORTE: com o lote 04, medindo 20,00m;
SUL: com propr. De Vitor Lindem, medindo 20,00m;
LESTE: com a rua Constantino Araújo, medindo 9,00m;
OESTE: com lotes 06 e 07, medindo 10,05m;

Art. 2° - A cessão destina-se a residência do SR. **ADEMAR DOS SANTOS,** ficando expressamente vedada a alienação do imóvel a terceiros, sem expresso consentimento do Poder Executivo Municipal, devendo manter e conservar o imóvel em permanentes condições de uso.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal n° 1221/96, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 DE OUTUBRO DE 2001.

URBANO KNORST
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

HAROLDO NAATZ DE SOUZA
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA